



CEDI - P. I. B.
DATA 12/07/91
COD TCD 0085

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PORTARIA N.º 610/E, de 11 de Janeiro de 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, tendo em vista o que consta dos Processos FUNAI/BSB/993/82, 2521/82, 2622/82, 2541/82 e 2583/82, e face à EM 062/80 e o Decreto nº 88.118/83,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI - Antropóloga lotada na 1ª DR, JOSÉ JAIME MANCINI - Engenheiro Agrimensor, FRANCISCO NOGUEIRA LIMA e WILTON MADSON ANDRADE - Técnicos de Agricultura e Pecuária, estes últimos pertencentes à DPI, os quais, sob a coordenação da primeira e acompanhados pelo servidor SANTIAGO GOMES DO NASCIMENTO - Engenheiro Agrônomo do ENCRA, irão promover o reestudo de levantamento de campo, visando a definição das Áreas Indígenas TIKUKÁ, na região do Alto Solimões, no Estado do Amazonas, bem como, o levantamento fundiário respectivo, com vistas ao Decreto supra referenciado.

II. O levantamento fundiário, juntamente com o reestudo da definição das Áreas Indígenas, a ser apreciado pelo Grupo de Trabalho, instituído pelo citado Decreto nº 88.118/83,

RECEBI O ORIGINAL
EM 7/10/84
ASS. Roberto
ENTIDADE DEPTO.

LEVANTAMENTO REESTUDO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DEBOC/FUNAI

cont. PORT. nº 1610/E, DE 11 DE fevereiro DE 1984

ao ensejo das vistorias de benfeitorias implantadas de boa-fé por não índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos, constantes dos Processos citados, visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posses, domínios e de levantamento documental em cartório referentes a certidões de registro e de cadeias sucessórias. Este levantamento incluirá consultas junto ao INCRA e ITERAM, com o objetivo de colher informações sobre a atuação destes órgãos nas áreas em apreço.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos.

Octavio Ferreira Lima
OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente

Promovido: Port. 1623/E/84

*Arq. Ficha Controlada
10/2 05/84 GT
& Com.*

DPI/HCO/sloh

RECEBIMOS
DI 001
16 01 84

